



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Despacho n.º 15378/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 2 de Março, e após homologação da Acta do Júri constituído para o efeito, torna-se público que a trabalhadora Teresa Gomes de Almeida Tainha concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior na sequência da celebração com este organismo de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 de Novembro de 2011. — A Directora, *Maria João Seixas*.
205326855

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 16670/2011

Projecto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Igreja de Santa Justa, adro e escadaria fronteiros, freguesia de Santa Cruz, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, e à fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP).

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 10/ 10/ 2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público (MIP), da Igreja de Santa Justa, adro e escadaria fronteiros, sito entre a Rua da Sofia e a Rua Figueira da Foz, freguesia de Santa Cruz, concelho de Coimbra, bem como a fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direcção Regional de Cultura do Centro (DRCC), www.culturacentro.pt;
- b) IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- c) Câmara Municipal de Coimbra, www.cm-coimbra.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura do Centro (DRCC), Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

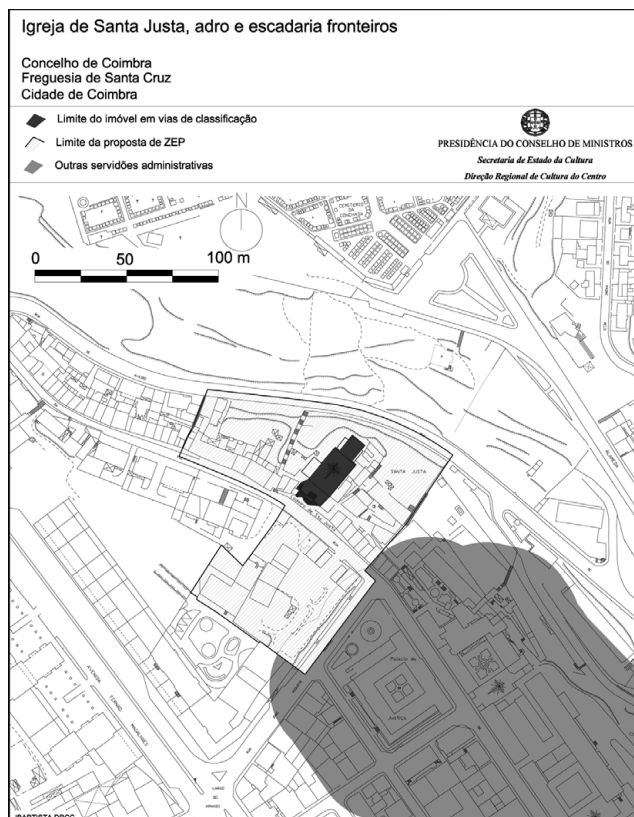
4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRC do Centro, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornam efectivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

3 de Novembro de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho*.



205327187

Anúncio n.º 16671/2011

Abertura do procedimento de classificação do Casa de Mariz Sarmento ou Casa dos Taveira de São Payo de Mariz Sarmento e Capela de S. Caetano, freguesia de Águas Revés, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, por despacho da Vice-Presidente do IPPAR de 17 de Março de 2006, exarado sobre informação da Direcção Regional de Cultura do Norte, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação da Casa de Mariz Sarmento ou Casa dos Taveira de São Payo de Mariz Sarmento e Capela de S. Caetano, freguesia de Águas Revés, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real.

2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento a relevância histórica, arquitectónica e artística deste conjunto de arquitectura civil, constituído por solar rural, capela barroca e casas agrícolas envolvidos pela respectiva cerca, recentemente reabilitado.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, a Casa de Mariz Sarmento ou Casa dos Taveira de São Payo de Mariz Sarmento e Capela de S. Caetano, freguesia de Águas Revés, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

4 — O conjunto em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de protecção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do acto que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis,